

Protocolo nº 2025042592.

Dispensa de Licitação nº 407.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão.

Objeto: Prestação de serviços de buffet para fornecimento de café da manhã e almoço, destinados ao evento de encerramento da Operação Cerrado Vivo 2025 do CBMGO.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do FEMBOM, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte logístico adequado ao evento de encerramento da Operação Cerrado Vivo 2025 do CBMGO, assegurando o fornecimento de café da manhã e almoço à equipe envolvida. O serviço de buffet viabiliza maior fluidez operacional, atendimento padronizado e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades programadas, reforçando a eficiência e a qualidade da ação institucional.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor fundamenta-se na apresentação do menor preço ofertado, atendendo ao critério de economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Roma Hotéis e Realizações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.071.556/0007-64, para serviços de buffet para fornecimento de café da manhã e almoço.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para execução dos serviços descritos no artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 19 de novembro de 2025

TC QOC Wiliam Alves Diniz Júnior
Diretor do FEMBOM

Departamento de Licitação e Contratos